

**Decreto nº 10.474, de 23 de setembro de 2024.**

Atribui gratificações a servidores.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o Ofício nº 456/2024, de 20 de setembro de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio), dos servidores abaixo relacionados.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

**DECRETO:**

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

I – **CAMILA CRISTINA PAIVA VIEIRA**, 1º quinquênio completado em 03/03/2024;

II – **MARA LUCIA NOGUEIRA**, 1º quinquênio completado em 18/06/2024;

III – **CAMILA CRIALEZ**, 2º quinquênio completado em 23/02/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 23 de setembro de 2024.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

**WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração

